



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 09/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO **DA SUPERINTEN-
DÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM
SANTA CATARINA**, E A EMPRESA **MEMPHIS
ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-ME**.

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agrônômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representada por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal **RICARDO CUBAS CESAR**, CPF nº 018.801.079-37 e RG nº 5205225-4 - SESP/PR, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 9.551, de 03/04/2019, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 05/04/2019, e a empresa **MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.183.816/0001-15, sediada à Rua Parapanema, nº 65, Vila da Saúde, São Paulo/SP, CEP 04144-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA DA PENHA MALAQUIAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 12.835.382-X – SSP/SP e CPF nº 040.282.118-16, tendo em vista o que consta no Processo nº **08492.000081/2020-17**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2020 – SR/PF/SC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos no ramo de **manutenção predial e climatização**, para prestação de serviços contínuos e **serviços especializados sob demanda** nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender as necessidades da Delegacia de Polícia Federal em Itajaí, Santa Catarina, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL (20 MESES)
1	Equipe fixa (1 posto)	R\$ 6.209,59	R\$ 124.191,75
2	Peças e Materiais	R\$ 6.121,59	R\$ 122.431,79
3	Serviços Eventuais	R\$ 3.842,23	R\$ 76.844,59
4	Serviços Especializados	R\$ 619,60	R\$ 12.392,00
Valor Global		R\$ 16.793,01	R\$ 335.860,13

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 20 meses, com início em 01/07/2020 e encerramento em 31/03/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 16.793,01** (dezesesseis mil, setecentos e noventa e três reais e um centavo), perfazendo o valor total de **R\$ 335.860,13** (trezentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e treze centavos), para 20 meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da Contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200370

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001

Elemento de Despesa: 339037.04 - 339030.24 - 339039.17

PI: PF99900AG20

4.2. Para os exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos bem como no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 16.793,01 (dezesesseis mil, setecentos e noventa e três reais e um centavo)**, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017

7.2. A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

7.3. Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação: (1) do pagamento das respectivas verbas rescisórias ou (2) da realocação dos trabalhadores em outra atividade de prestação de serviços, nos termos da alínea "j" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais

aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Florianópolis/SC - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contraentes.

Florianópolis, 24 de junho de 2020.

RICARDO CUBAS Assinado de forma digital por
RICARDO CUBAS
CESAR:01880107937
Dados: 2020.06.26 14:48:28
-03'00'
CESAR:018801079
37

RICARDO CUBAS CESAR
CONTRATANTE

Maria da Penha Assinado de forma digital por
Maria da Penha Malaquias
Dados: 2020.06.25 16:19:24
-03'00'
Malaquias

MARIA DA PENHA MALAQUIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 200340

Número do Contrato: 8/2016.
Nº Processo: 08204000118201629.
PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 09406386000100. Contratado : NEW LINE VIGILANCIA E SEGURANCA - LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25 de julho de 2020 a 25 de julho de 2021, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/07/2020 a 25/07/2021. Valor Total: R\$2.502.823,20. Fonte: 100000000 - 2020NE800003. Data de Assinatura: 24/06/2020.

(SICON - 26/06/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 200382

Número do Contrato: 6/2018.
Nº Processo: 08240010406201817.
PREGÃO SISPP Nº 9/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 09406386000100. Contratado : TAWRUS SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato 06/2018SR/PF/AM que passa a ter vigência de 20/08/2020 a 20/08/2021. Fundamento Legal: Lei 8666/93; Lei 10520/02; Decreto 2271/97; IN SEGES/MPDG 05/2017. Vigência: 20/08/2020 a 20/08/2021. Valor Total: R\$1.607.597,76. Fonte: 100000000 - 2020NE800029. Data de Assinatura: 26/06/2020.

(SICON - 26/06/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020 - UASG 200352

Nº Processo: 08285002916202019 . Objeto: Aquisição de placas veiculares modelo MERCOSUL (50 PARES) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Valor até 10% do limite previsto na alínea "A", do inciso I, do artigo 23 da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 24/06/2020. HELENA REZENDE MAZZOCCO. Chefe do Selog/sr/pf/es. Ratificação em 25/06/2020. JAIRO SOUZA DA SILVA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 5.000,00. CNPJ CONTRATADA : 14.516.914/0001-14 ESTAMPLACAS COMERCIO DE PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA.

(SIDEIC - 26/06/2020) 200352-00001-2020NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 200350

Nº Processo: 08350.006816/2020. Objeto: Registro de preços visando aquisição de materiais de consumo, para atendimento às necessidades da SR/PF/MG e SR/PF/SP (UASG's 200350 e 200360). Total de Itens Licitados: 6. Edital: 29/06/2020 das 09h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Nascimento Gurgel,30, Gutierrez - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200350-5-00002-2020. Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/07/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

EDINA MARA DUARTE DE FREITAS
Pregoeira

(SIASGnet - 26/06/2020) 200350-00001-2020NE800010

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 200366

Nº Processo: 08389001174202046. Objeto: Contratação do serviço de marinho de convés, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades dos Núcleos Especiais de Polícia Marítimas pertencentes as Delegacias de Polícia Federal em Foz do Iguaçu e Guaíra, com a utilização de mão de obra com dedicação exclusiva.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 29/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Avenida Paraná 3470/3471, Jardim Polo Centro - Foz do Iguaçu/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200366-5-00008-2020. Entrega das Propostas: a partir de 29/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/07/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MOZART PERSON FUCHS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 26/06/2020) 200366-00001-2020NE000170

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

RETIFICAÇÃO

Na Dispensa de Licitação Nº 8/2020 publicada no D.O.U de 26/06/2020, Seção 3, Pág. 80 , Onde se lê: Contratada: GAZAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. Valor: R\$ 155.748,82. Leia-se: Contratada: GAZAL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. Valor: R\$ 160.852,66.

(SIDEIC - 26/06/2020) 200398-00001-2020NE800028

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020 - UASG 200370

Nº Processo: 08490001842202078.
PREGÃO SISPP Nº 2/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 24543997000194. Contratado : ED CONSTRUCAO LTDA -.Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para execução de guarita na SR/PF/SC. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 08/07/2020 a 07/02/2021. Valor Total: R\$215.000,00. Fonte: 174020227 - 2020NE800292. Data de Assinatura: 26/06/2020.

(SICON - 26/06/2020) 200370-00001-2020NE800012

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2020 - UASG 200370

Nº Processo: 08492000081202017.
PREGÃO SISPP Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 57183816000115. Contratado : MEMPHIS ENGENHARIA E SERVICOS -EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial e climatização para prestação de serviços contínuos e serviços especializados sob demanada nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, para atender as necessidades da DPF/II/SC. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 01/07/2020 a 31/03/2022. Valor Total: R\$335.860,13. Fonte: 100000000 - 2020NE800298 Fonte: 100000000 - 2020NE800299 Fonte: 100000000 - 2020NE800300. Data de Assinatura: 26/06/2020.

(SICON - 26/06/2020) 200370-00001-2020NE800012

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

EDITAL Nº 68 - PRF - POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) torna pública a convocação dos candidatos sub judice para o envio dos documentos necessários à matrícula na Terceira Turma do Curso de Formação Profissional (CFP), bem como a convocação dos candidatos sub judice que já fizeram a entrega de documentos para a matrícula na Terceira Turma do CFP, referentes ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal de 2018.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE MATRÍCULA NO CFP

1.1 Convocação para o envio da documentação para fins de matrícula no CFP dos candidatos sub judice, na seguinte ordem: UF de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 ACRE

1.1.1.1 Convocação para o envio da documentação para fins de matrícula no CFP de candidatos sub judice que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10008128, Carlito da Silva Vieira.

1.1.2 AMAZONAS

10035210, Tassia Raquel Coimbra de Melo.

1.1.2.1 Convocação para o envio da documentação para fins de matrícula no CFP de candidatos sub judice que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10227019, Lean Alex Angelim de Lima.

1.1.3 BAHIA

10144329, Rodrigo Cid Burlacchini Sanches Guerreiro / 10139252, Samuel Gomes de Mercena.

1.1.4 GOIÁS

10047285, Bruno dos Anjos Machado.

1.1.4.1 Convocação para o envio da documentação para fins de matrícula no CFP de candidatos sub judice que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10065409, Marco Vitor Silva de Melo Costa.

1.1.5 MATO GROSSO

10111736, Francisco Leandro de Oliveira Moreira.

1.1.5.1 Convocação para o envio da documentação para fins de matrícula no CFP de candidatos sub judice que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10127560, Roberto Wendell Vieira de Oliveira.

1.1.6 MATO GROSSO DO SUL

10057945, Jaime Simao Almaraz Guerrero Junior.

1.1.6.1 Convocação para o envio da documentação para fins de matrícula no CFP de candidatos sub judice que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10099525, Vitor Daniel Rosa Cabral.

1.1.7 MINAS GERAIS

1.1.7.1 Convocação para o envio da documentação para fins de matrícula no CFP de candidatos sub judice que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10021551, Giuvanei William Pereira.

1.1.8 PARÁ

10078539, Diogo Ornelas Amaral / 10114287, Thiago Freitas Faria.

1.1.8.1 Convocação para o envio da documentação para fins de matrícula no CFP de candidatos sub judice que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10007060, Marcos Santos de Melo Oliveira.

1.1.9 PIAUÍ

1.1.9.1 Convocação para o envio da documentação para fins de matrícula no CFP de candidatos sub judice que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10082937, Dario Soares Cunha Junior / 10018991, Eduardo Jose da Rocha Martins.

1.1.10 RIO DE JANEIRO

1.1.10.1 Convocação para o envio da documentação para fins de matrícula no CFP de candidatos sub judice que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10114408, Jamille Barbosa da Silva Moraes.

1.1.11 RIO GRANDE DO SUL

10020452, Filipe Barreto Sampaio / 10129260, Jhonny Martins Stainsack.

1.1.11.1 Convocação para o envio da documentação para fins de matrícula no CFP de candidatos sub judice que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10163594, Humberto Assis de Oliveira Sobrinho.

1.1.11.2 Convocação para o envio da documentação para fins de matrícula no CFP de candidatos sub judice que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10010887, Helder Schiochet.

1.1.12 RONDÔNIA

10195502, Ricardo Farias Oliveira Neto / 10020180, Victor Camelo de Freitas Evangelista.

1.1.12.1 Convocação para o envio da documentação para fins de matrícula no CFP de candidatos sub judice que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10114133, Gervaldo Moreira da Silva.

2 CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CFP

2.1 Convocação para a matrícula no CFP de candidatos sub judice, na seguinte ordem: turma, UF de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 TERCEIRA TURMA

2.1.1.1 ACRE

2.1.1.1.1 Convocação para a matrícula no CFP de candidatos sub judice que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10008128, Carlito da Silva Vieira.

2.1.1.2 AMAPÁ

2.1.1.2.1 Convocação para a matrícula no CFP de candidatos sub judice que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10227646, Feliciane Soares Dias / 10088782, Vitor Hugo Americo Rezende.

2.1.1.3 AMAZONAS

10054826, Rafael Tolentino Rabelo / 10035210, Tassia Raquel Coimbra de Melo.

2.1.1.3.1 Convocação para a matrícula no CFP de candidatos sub judice que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10227019, Lean Alex Angelim de Lima / 10011331, Ricardo Felipe da Silva Narcizo.

2.1.1.4 BAHIA

10122059, Bruno Alves Ribeiro / 10144329, Rodrigo Cid Burlacchini Sanches Guerreiro / 10139252, Samuel Gomes de Mercena.

2.1.1.5 GOIÁS

10047285, Bruno dos Anjos Machado.

2.1.1.5.1 Convocação para a matrícula no CFP de candidatos sub judice que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.



SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 19Jun20 NUMERO: 2020NE800298
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 200370/0001 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SC
CNPJ : 00394494/0039-09 FONE: 48 3281-6500
ENDERECO : RUA PASCHOAL APÓSTOLO PÍTSICA,NR.4744 - AGRONOMICA - FPOLIS
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88025-255

CREDOR : 57183816/0001-15 - MEMPHIS ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI
ENDERECO : PARANAPANEMA 65 VILA DA SAUDE
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 04144-100

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DO IMÓVEL SEDE DA
PF/IJI/SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO 04/2020-SR/
PF/SC. PROC ORIGEM: 2020PR00004

CLASS : 1 30108 061222003220000001 172371 0100000000 339037 200370 PF99900AG20
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 0849200081202017
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 37.257,53
TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRES*****
CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339037 SUBITEM: 04 -MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BE
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 6,0001 VALOR UNITARIO: 6.209,57
VALOR DO SEQ. : 37.257,53

MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL
000001627

Manutenção Predial - Equipe Fixa (total de 01 posto), conforme Termo de Referê
ncia.

T O T A L : 37.257,53

RICARDO CUBAS CESAR
ORDENADOR

GUILHERME BIRCKAN
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BIRCKAN, Gestor Financeiro, Substituto(a)**, em 19/06/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CUBAS CESAR, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 19/06/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15078474** e o código CRC **99A4CCA7**.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 09Jun20 NUMERO: 2020NE800299
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 200370/0001 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SC
CNPJ : 00394494/0039-09 FONE: 48 3281-6500
ENDERECO : RUA PASCHOAL APÓSTOLO PÍTSICA,NR.4744 - AGRONOMICA - FPOLIS
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88025-255

CREDOR : 57183816/0001-15 - MEMPHIS ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI
ENDERECO : PARANAPANEMA 65 VILA DA SAUDE
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 04144-100
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONAL DO IMÓVEL SEDE DA PF/IJI/SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO 04/2020-SR/PF/SC. PROC ORIGEM: 2020PR00004

CLASS : 1 30108 06122003220000001 172371 0100000000 339030 200370 PF99900AG20
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 0849200081202017
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC /
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 36.729,54
TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO*****
CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICIO

ND: 339030 SUBITEM: 24 -MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOV
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 6,0001 VALOR UNITARIO: 6.121,57
VALOR DO SEQ. : 36.729,54

6,0001 Unidade

AR CONDICIONADO CENTRAL

Peças e Materiais, conforme Anexo V do Termo de Referência.

MARCA: Hitachi ITEM DO PROCESSO: 00002 ITEM DE MATERIAL: 000037699

T O T A L : 36.729,54

RICARDO CUBAS CESAR
ORDENADOR

GUILHERME BIRCKAN
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BIRCKAN, Gestor Financeiro, Substituto(a)**, em 19/06/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CUBAS CESAR, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 19/06/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15078485** e o código CRC **60256DE6**.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 19Jun20 NUMERO: 2020NE800300
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 200370/00001 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SC
CNPJ : 00394494/0039-09 FONE: 48 3281-6500
ENDERECO : RUA PASCHOAL APÓSTOLO PÍTSICA,NR.4744 - AGRONOMICA - FPOLIS
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88025-255

CREDOR : 57183816/0001-15 - MEMPHIS ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI
ENDERECO : PARANAPANEMA 65 VILA DA SAUDE
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 04144-100

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA/VENTILAÇÃO/AR CONDICIONADO CENTRAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO 04/2020-SR/PF/SC. PROC ORIGEM: 2020PR000

CLASS : 1 30108 06122003220000001 172371 0100000000 339039 200370 PF99900AG20

TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 0849200081202017

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC /

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 26.770,98

VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICIO

ND: 339039 SUBITEM: 20 -MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OU

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 6,00002 VALOR UNITARIO: 3.842,21

VALOR DO SEQ. : 23.053,38

MANUTENCAO E REPARO DE MOVEIS / UTENSILIOS DE ESCRITORIO

000005410

Serviços eventuais, conforme Anexo XV do Termo de Referência.

SUBTOTAL : 23.053,38

SERVICO PUBLICO FEDERAL

SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 19Jun20 NUMERO: 2020NE800300 PROCESSO: 0849200081202017

EMITENTE : 200370/00001 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SC

CREDOR : 57183816/0001-15 - MEMPHIS ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICIO

ND: 339039 SUBITEM: 17 -MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 6 VALOR UNITARIO: 619,60

VALOR DO SEQ. : 3.717,60

MANUTENCAO SISTEMA TRATAMENTO D'AGUA - MAQUINA HEMODIALISE /

SISTEMA CENTRAL DE VENTILAÇÃO 000022837

Serviços Especializados conforme Anexo XVI do Termo de Referência.

T O T A L :

26.770,98

RICARDO CUBAS CESAR
ORDENADOR

GUILHERME BIRCKAN
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BIRCKAN, Gestor Financeiro, Substituto(a)**, em 19/06/2020, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CUBAS CESAR, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 19/06/2020, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **15078498** e o código CRC **634783BA**.